

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
PAGAMENTO DA BOLSA DO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL
AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

Nome: _____

Cargo/Região: _____

CPF: _____

Telephone: () _____

Autorizo a SEAP/PA creditar minha bolsa de estudos na conta bancária.

Nº CONTA CORRENTE: _____

AGÊNCIA: _____

NOME DO BANCO: _____

*Observação: Não esquecer prioritariamente de especificar no espaço acima, o dígito verificador da agência e conta corrente, quando houver.

*Anexar cópia do cartão do banco. Não é permitido conta poupança, conta digital ou conta conjunta para crédito da bolsa auxílio.

*O candidato deverá informar o Número da Conta Corrente **APENAS** nos seguintes Bancos:

- a) Banco do Brasil;
- b) Caixa Econômica;
- c) Bradesco;
- d) Itaú;
- e) Banpará;
- f) Banco da Amazônia (BASA).
- g) Santander

Caso você realize informe alguma Instituição Financeira que não seja as acima informadas, você correrá o risco do Pagamento da bolsa auxílio não ser depositada.

* A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: 1) Ser conta corrente (Não ser conta salário e nem conta conjunta); 2) Ter como titular da conta corrente o beneficiário da bolsa; 3) Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); 4) Não ser poupança, nem conta virtual; 5) A conta não poderá estar inativa, bloqueada e/ou sem movimento; 6) Recomendada-se, preferencialmente, a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial atrasa o pagamento da bolsa.

Belém - PA, de de 2025

Assinatura do Aluno _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
SENHOR DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – EAP/SEAP.
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome:			
Cargo:			
Região de Lotação			
Nº de Inscrição			
Data de Nascimento:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
RG:		Ex- pe- di- dor:	UF:
CPF:			
PIS/PASEP:			
Certificado de Reservista:			Expedidor:
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:
CNH:		Categoria:	Venc.:
Estado Civil:	() Casado () Solteiro () Outros		
Endereço atual:			n.
Complemento:			
Bairro:			
Cidade:			CEP:
Telefone Celular:			Tel. Residencial:

O requerente acima qualificado, convocado através de EDITAL Nº ____/____/2025, publicado no D.O.E, de ____/____/2025, vem mui respeitosamente diante de Vossa Senhoria, REQUERER a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL para o cargo de POLICIAL PENAL do Concurso Público C-199, tendo pleno conhecimento da obrigatoriedade da apresentação dos documentos constantes no item 2, subitem 2.1. bem como sua entrega na data e local mencionado

no EDITAL Nº 131/SEAP/SEPLAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Belém - Pará, de de

Assinatura do Requerente

Protocolo: 1181932

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.052 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a CONVALIDAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA E SOBRE A ANULAÇÃO DA RETIFICAÇÃO EX OFFICIO – PROCESSO PAE Nº 2023/348800.

Considerando que a concessão do benefício de aposentadoria se deu através da PORTARIA AP nº 1.911 de 01/09/2005;

Considerando que a PORTARIA AP nº 1.102 de 30/08/2007 retificou a PORTARIA AP nº 1.911 de 01/09/2005, alterando a fundamentação legal da regra concessória:

Considerando a recomendação da Procuradora Jurídica - PROJUR, no despacho de aprovação da Manifestação nº 51/2024 - PROJUR/IGEPPS; Considerando que a PORTARIA AP nº 1.911 de 01/09/2005 vem surtindo efeitos financeiros desde 01/09/2005 e encontra-se isenta de defeitos que impeçam sua convalidação:

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Anular a PORTARIA AP nº 1.102 de 30/08/2007 e convalidar a PORTARIA AP nº 1.911 de 01/09/2005, que concedeu o benefício de aposentadoria a MARIA LUCIA BORGES DA SILVA, matrícula nº 649414/1, ocupante da função de Professor Classe II, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fundamento no que dispõem o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, cujo valor do benefício perfeit, à época da PORTARIA a ser convalidada, o total de R\$3.743,84 (três mil, setecentos e quarenta e três mil, e oitenta e quatro centavos), atualmente correspondente ao total de R\$19.510,12 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e doze centavos). conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.913,62
Aulas Suplementares – 114h	2.800,76
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.930,90
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	346,58
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar –100%	1.280,08
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	5.806,15
Total de Proventos	19.510,12

II – Os demais itens constantes na PORTARIA AP nº 1.911 de 01/09/2005 permanecem inalterados.

III – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2005, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 1.911 de 01/09/2005.

IV – A presente PORTARIA não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1181500

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

NOTA TÉCNICA 002

VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES V PRÊMIO INOVA SERVIDOR

O Núcleo de Programas de Valorização do Servidor Público (NPVS) desta EGPA informa.

Conforme EDITAL Nº 002/2024 - EGPA/NPVS do V PRÊMIO INOVA SERVIDOR de 23 de outubro de 2024, Artigo 15, § 2º, e NOTA TÉCNICA 001/2024 de 13 de novembro de 2024, a Comissão Gestora homologa a listagem dos servidores públicos inscritos validados, aptos à Etapa 1 do referido concurso: